



PORTARIA Nº 133/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Militar, em sessão administrativa do dia 12/02/2020, e de acordo com o artigo 234, inciso XXIV da Lei nº 7.356/1980 e 9º, inciso XXXIV do Regimento Interno do TJMRS, constante no SEI nº 9.2020.0700.000214-3 e o que consta no SEI nº 9.2020.0700.000904-0, resolve:

APOSENTAR, a pedido, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinados com os artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, considerando o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Oficial Escrevente, PJG-I, da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, entrância final, Denize Teresinha Ribeiro Jacobi, Id. Func. 3308235, com proventos mensais e integrais, inclusive 9 (nove) avanços trienais à base de 5% (cinco por cento) e a gratificação adicional de 15% (quinze por cento), nos termos dos artigos 99 e 115 da Lei Complementar nº 10.098/94; e Leis nºs 7.057/76 e 14.910/16.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre,
06 de outubro de 2020.

Fábio Duarte Fernandes

Desembargador Militar Presidente

Registre-se e publique-se

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.847, de 09 de outubro de 2020, como se confere clicando [aqui](#).